



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

LEI Nº 2.520, DE 31 DE MAIO DE 2022.

**DENOMINA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE ALTA NO
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada a praça localizada na rua Bom Jesus, esquina com a rua Vitória, Setor 06, Quadra 09, no bairro Cidade Alta no Município de Espigão do Oeste-RO, de **PRAÇA FRANCISCO ALCANTES DE SOUSA**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 31 de maio de 2022.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br

CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Amorim Cazula, Procurador Geral do Município**, em 31/05/2022 às 10:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 03/06/2022 às 08:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **296523** e o código verificador **0E091D6F**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Elze Margareth Moreno Mamedes		***.915.103-**	31/05/2022 10:59

Referência: [Processo nº 54-60/2022](#).

Docto ID: 296523 v1